



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
R. Irmão Emílio Conrad, 120 - Bairro Florestal - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - www.jfrs.jus.br

PORTARIA Nº 467/2020

O Excelentíssimo Senhor Mauro Sbaraini, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, em especial o que consta nos artigos 148 e 154 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO :

- A) A evolução do quadro nacional e regional relacionado ao contágio pelo coronavírus;
- B) A Resolução nº 18/2020 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- C) A Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Restringir o acesso ao prédio sede da Subseção Judiciária Federal de Lajeado, para magistrados, servidores e terceirizados, a situações excepcionais, e no horário das 13:00 horas às 16:00 horas, em dias úteis.

Parágrafo único. Havendo plantão judiciário, eventuais atividades presenciais devem ser preferencialmente realizadas nesse horário, ou no horário correspondente à jornada normal de trabalho dos vigilantes (das 08:00 horas às 20:00 horas, em dias úteis) e das auxiliares de serviços gerais (das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis), a fim de que se possa manter segurança e higiene no prédio.

Art. 2º. Os vigilantes trabalharão no sistema de rodízio, permanecendo no prédio, nos dias úteis, um vigilante, no horário supramencionado.

Parágrafo único. Os vigilantes e as auxiliares de serviços gerais ficam em regime de sobreaviso durante o período correspondente a sua jornada de trabalho diária regular, podendo ser convocados em situações relevantes.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 455/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 23/03/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sbaraini, Diretor do Foro da Subseção de Lajeado**, em 20/03/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5079256** e o código CRC **F1630342**.

0000961-44.2020.4.04.8001

5079256v5